



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3462 , DE 13 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.1563

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE INUBIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.747,20 distribuídos as seguintes dotações:

=				=			
02	02	00	Secretaria do Executivo				
	36	04.122.0004.2005.0000	Serviços da Secretaria do Executivo	1.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
		=					
02	04	00	Fundo Municipal de Assistência Social				
	72	08.243.0005.2010.0000	Atendimento a Criança e ao Adolescente	2.176,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	05	15
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		500 023	CONVÊNIO - FNAS BÁSICO				
		=					
	84	08.244.0005.2012.0000	Manut. do Fundo Munic. de Assistência Social	1.500,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		=					
	87	08.244.0005.2015.0000	CRAS-Centro de Referência da Assistência Social	1.200,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05	15
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		500 023	CONVÊNIO - FNAS BÁSICO				
		=					
02	05	00	Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente				
	93	08.243.0005.2013.0000	Manut. Fundo Munic. dos Direito Criança e Adol.	600,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
		=					
02	07	00	Fundo Municipal de Saúde				
	112	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde	6.300,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		300 000	SAÚDE				
		=					



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3462 , DE 13 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.1563

02	07	00	Fundo Municipal de Saúde			
122	10.301.0006.2018.0000	PAB E PMAQ	3.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 14			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 016	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA				
	=					
02	08	00	Ensino Geral			
148	12.361.0007.2023.0000	Merenda Escolar Ensino Fundamental	3.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 18			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	220 011	MERENDA ESCOLAR				
	=					
159	12.361.0007.2027.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
	=					
199	12.365.0007.2033.0000	Manutenção do Ensino Infantil	500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL				
	=					
02	09	00	Cultura e Lazer			
217	13.392.0008.2037.0000	Manutenção da Cultura e Lazer	500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
	=					
02	10	00	Esportes			
224	27.812.0009.2038.0000	Manutenção das Atividades Esportivas	500,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
	=					
02	11	00	Urbanismo e Serviços Gerais			
232	04.122.0010.2039.0000	Manut. das Despesas Diversas do Município	500,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
	=					

**PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA**

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3462 , DE 13 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.1563

02	11	00	Urbanismo e Serviços Gerais		
234	04.122.0010.2039.0000	Manut. das Despesas Diversas do Município	600,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
	=				
251	15.452.0010.2040.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	2.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
	=				
252	15.452.0010.2040.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	980,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
	=				
257	15.452.0010.2041.0000	Manutenção da Iluminação Pública	20.091,20		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
	=				
02	12	00	Agricultura e Meio Ambiente		
272	18.541.0011.2046.0000	Preservação e Conservação do Meio Ambiente	800,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
	=				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**45.747,20**

Fontes de Recurso

01	00	36.371,20
02	18	3.000,00
05	14	3.000,00
05	15	3.376,00

=**=**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3462 , DE 13 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.1563

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito
